

PARECER Nº: 39/2022 - Comissões de
JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 3.981/2022

INTERESSADOS: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 19/2022

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 19/2022, que altera a denominação e requisito de escolaridade de cargos e funções do quadro de pessoal da Administração Direta.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2022,
470º ano de fundação da cidade.

Relatores:

CARLOS FERREIRA
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador





Aprovado o Parecer nº 39/2022 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei 19/2022.

Presidentes e Membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

PROF. JOBERT MINHOCA
Vereador

